

## **RESOLUÇÃO Nº 024/2024**

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 15 de maio de 2024, às 9 horas, via webconferência, na plataforma Zoom.

### **CONSIDERANDO:**

A Política Nacional de Saúde Integral da Mulher de 2004;

A Lei 9.263 de 12 de janeiro de 1996 do Planejamento Familiar;

A Lei 14.443 de 02/09/2022, que altera os artigos da lei 9.263/1996 referente a realização de laqueadura e vasectomia;

A Portaria 048/1999 que legisla entre outros assuntos sobre o papel dos gestores estaduais e/ou municipais procederem ao credenciamento das unidades hospitalares para a realização dos procedimentos de Cesariana com Laqueadura e Vasectomia;

A necessidade de organizar o fluxo e acesso dos usuários dos municípios que compõem a Superintendência de Saúde de São Mateus aos procedimentos de laqueadura (eletiva e no momento do parto) e vasectomia dentro do seu território;

A recomendação do Ministério Público Estadual em dar visibilidade da demanda municipal dos métodos contraceptivos irreversíveis para maior transparência do acesso dos usuários aos procedimentos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Fluxo do protocolo de Laqueadura e Vasectomias da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus.

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 11 de junho de 2024.

**MICHEL FERNANDO BARTH**  
Secretário Municipal de Saúde de Colatina  
Coordenador da CIR Central Norte